



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 20/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sr^a. JOSELY CAMPOS DE VASCONCELOS PICÃO, matrícula nº. 008974-01,** através do Processo Administrativo nº **07/2023;**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela D^{ta} Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.68/73;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada **Sr^a. JOSELY CAMPOS DE VASCONCELOS PICÃO, matrícula nº. 008974-01,** cargo de **Bibliotecário, a partir de 02 de junho de 2023,** com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e do artigo 23 da Lei Municipal nº. 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, de 02 de Junho de 2023.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

05/06/2023.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214